



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

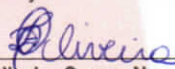
PROJETO DE LEI Nº 005 de 15 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO ‘BELA VISTA BUSINESS PARK’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Quedes Cunha

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2025.


Ver. Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Presidente

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que solicita a autorização legislativa necessária para regulamentar o Loteamento denominado “Bela Vista Business Park” no município de São Sebastião da Bela Vista – MG.

Conforme dispositivos da Constituição Federal, em especial o artigo 30, inciso I, e da Lei Orgânica Municipal, que conferem à Câmara Municipal a competência para legislar sobre o uso e ocupação do solo urbano, de acordo com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766/1979.

O Projeto de Lei em questão visa a regulamentação de novo loteamento, com o objetivo de impulsionar o crescimento ordenado e sustentável da cidade, garantindo melhores condições para investimentos no município e o atendimento às exigências legais de parcelamento do solo urbano.

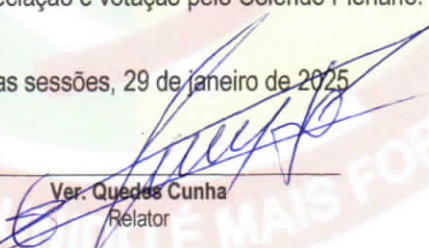
Vale ressaltar que este projeto de lei se trata de uma nova proposta, visto que a versão anterior do projeto aprovado nesta Casa em 2023 não obteve êxito no processo de registro. Contudo, o Executivo Municipal, ao apresentar esta nova versão, cumpre com as determinações legais exigidas para a formalização do loteamento.

O projeto está devidamente amparado pelas documentações necessárias, que incluem a certidão de inteiro teor atualizada, memoriais descritivos e especificações técnicas do levantamento topográfico, os quais foram analisados com o devido rigor por esta Comissão.

Desta forma, considerando sua importância para o município e a adequação das documentações, emitimos parecer favorável, sendo o projeto apto para apreciação e votação pelo Colendo Plenário.

É o parecer.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2025


Ver. Quedes Cunha
Relator

De acordo:


Ver. Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Presidente


Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Membro